



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2213

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI.

Ata de Registro n.º 012/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.622/0001-72, situada à Rua Dr. Luiz Vergueiro, n.º 151, Centro, CEP 18.580-000, nesta cidade de Pereiras – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7.972.287 e do CPF n.º 835.122.928-87, e a empresa **CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.140.868/0001-50, com endereço na Rua João Antonio Sicoli, n.º 560, Jardim Maracanã, CEP 15.092-050, na cidade de São José do Rio Preto/ SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu proprietário, o Sr. Denilson Olímpio, portador da cédula de identidade n.º 04.126.370-90 e do CPF n.º 118.115.908-37, conforme consta no Requerimento de Empresário, firmam o presente termo de ata de registro, doravante denominado Processo, concernente à Licitação n.º 232/2020, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 007/2020**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM/LOTE	PRODUTO	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT
16	Alprazolam 1mg	Comprimido	15.000	Uso adulto acima de 18 anos Cartucho contendo 30 comprimidos	R\$ 0,0980
37	Cetoconazol 20mg/g	Creme	750	Creme dermatológico. Conteúdo 30g.	R\$ 4,0000
72	Dimenidrato 25mg/ml + piridoxina 5 mg/ml	Gotas	1.500	Solução oral. Adulto e pediátrico (acima de 2 anos de idade. Conteúdo 20ml	R\$ 3,6000
	Mesilato de doxazosina 2mg	Comprimido	7.500	Comprimido – uso oral Adulto. Embalagem contendo 30 cpr	R\$ 0,1600
127	Nistatina 25.000UI/g	Creme	750	Creme vaginal / Uso ginecológico / Adulto. Contém 50g.	R\$ 3,6500
	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	2.250	Cápsulas duras Uso adulto – uso oral Embalagem hospitalar ou caixa contendo 28 comprimidos	R\$ 0,2800
131	Paracetamol 200mg/ml	Gotas	750	Solução oral - Uso Adulto e Pediátrico Conteúdo: 15ml	R\$ 1,1000

DENILSON
OLIMPIO:11811590837

Assinado de forma digital por
DENILSON OLIMPIO:11811590837
Dados: 2021.01.14 14:29:58 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 2041

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

184	Cloridrato de lidocaína 2%	Frasco/ Ampola	3.000	Solução injetável, sem vasoconstritor. Conteúdo 10ml. Uso adulto e pediátrico.	R\$ 3,9000
201	Dipropionato de betametasona 5mg/ml +fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml	Frasco/ Ampola	2.250	Ampola com conteúdo de 1 ml. Uso IM	R\$ 4,0800
241	Abaixador de língua	Unid.	15.000	Em madeira, com pontas arredondadas – pacote com 100 unidades	R\$ 0,0400
255	Agulha descartável 25x7	Unid.	52.500		R\$ 0,0710
268	Algodão hidrófilo	Pct.	3.750	DETALHES DO PRODUTO Algodão 500gr É um produto multifuncional e indispensável tanto nos ambientes hospitalares quanto em procedimentos de estética. E foi fabricado a partir de uma rigorosa seleção de fibras naturais. É 100% puro, o que assegura qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção. Comercializado em rolo de 500g. É alvejado, macio, absorvente e isento de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos e alvejantes ópticos. É inodoro e insípido e oferece ótima absorção. É ideal para uso de higiene pessoal, cosmético, e limpeza, e indicado para uso em área estética, clínica e hospitalar, atendendo todas as necessidades de profissionais e pacientes. Informações adicionais: - Puro Algodão - Comercializado em rolo de 500g - Alvejado, macio, absorvente - 05 anos de garantia a partir da data de fabricação.	R\$ 10,0000
274	Atadura de crepe 12 cm 100% algodão	unid	11.250	DETALHES DO PRODUTO Atadura Crepe 12 x 120 cm são usadas em casos de imobilização, compressão e procedimentos ortopédicos. É importante destacar que as Ataduras são feitas de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm ² , o que garante intensa elasticidade no sentido longitudinal. é embalado individualmente e deve fazer parte do seu kit de primeiros socorros sem perder as propriedades elásticas. Informações Adicionais - Tecido 100% Algodão - Densidade 13 fios/cm ² - Elástica - 12 x 120 cm - Embalado individualmente	R\$ 0,3600
275	Atadura de crepe 15 cm 100% algodão	unid	11.250	DETALHES DO PRODUTO Atadura Crepe 15 x 180 cm São usadas em casos de imobilização, compressão e procedimentos ortopédicos. É importante destacar que as Ataduras são feitas de	R\$ 0,6000

DENILSON
OLIMPIO:11811590
837

Assinado de forma digital por
DENILSON
OLIMPIO:11811590837
Dados: 2021.01.14 14:30:10
-03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 2215

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

				tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios/cm ² , o que garante intensa elasticidade no sentido longitudinal. É embalado individualmente e deve fazer parte do seu kit de primeiros socorros Sem perder as propriedades elásticas. - Informações Adicionais - Tecido 100% Algodão - Densidade 13 fios/cm ² - Elástica - 15 x 180 cm Embalado individualmente	
345	Esparadrapo micropore hipoalergênico 25mmx10mts	Unid.	7.500	A fita hipoalergênica para curativos em geral. É indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Indicações de uso: • Curativos em geral; • Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; • Ideal de neonatos até pacientes idosos. Garantia contra defeitos e fabricação ou materiais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Micropore Bege: 25mm x 10m; - Produto com validade. Esparadrapo	R\$ 1,9800
346	Esparadrapo micropore hipoalergênico 50mm x 10m	Unid.	7.500	A fita hipoalergênica para curativos em geral. É indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Indicações de uso: • Curativos em geral; • Áreas que requerem trocas frequentes de curativos; • Ideal de neonatos até pacientes idosos. Garantia contra defeitos e fabricação ou materiais. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Micropore Bege: 50mm x 10m; - Produto com validade.	R\$ 3,8000
429	Scalp nº25	unid	22.500		R\$ 0,2090
488	Soro fisiológico 100 ml	unid	37.500	Bolsa	R\$ 2,2400
489	Soro fisiológico 250 ml	unid	37.500	Bolsa	R\$ 2,3500
490	Soro fisiológico 500 ml	unid	37.500	Bolsa	R\$ 2,9500
491	Soro fisiológico 1000 ml	unid	37.500	Bolsa	R\$ 3,9700
494	Soro glicosado 5% 250ml	unid	15.000	Bolsa	R\$ 2,6500
VALOR GLOBAL:					R\$ 608.197,50

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada deverá entregar o objeto no Almoxarifado da Secretaria da Saúde, sito à Praça da Republica, n.º 127, Centro, nesta cidade de Pereiras/ SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes na cláusula primeira deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, bem como a cópia da solicitação;

DENILSON
OLIMPIO:11811590837

Assinado de forma digital por
DENILSON OLIMPIO:11811590837
Dados: 2021.01.14 14:30:21 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 2216

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 608.197,50** (seiscentos e oito mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 232/2020, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2020.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 103010009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (02) - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103020009.2.109 – Média e Alta Complexidade – Amb. e Hospitalar – MAC

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040009.2.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 1030100092.174 – Despesas de Custeio Covid-19 Portaria nº 1666/20

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 1030100092.173 – Despesa de Custeio Saúde / Res. SS. 86 / Emenda Alex Madureira

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (02) - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2021, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

DENILSON
OLIMPIO:11811590
837

Assinado de forma digital por
DENILSON
OLIMPIO:11811590837
Dados: 2021.01.14 14:30:31
-03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 2212

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Obedecer as condições do objeto ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, informações referente à execução do objeto; empregar, na execução do objeto, apenas profissionais especializados para as atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

DENILSON
OLIMPIO:11811590837

Assinado de forma digital por
DENILSON OLIMPIO:11811590837
Dados: 2021.01.14 14:30:42 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 2218

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DENILSON
OLIMPIO:1181159
0837

Assinado de forma digital por
DENILSON
OLIMPIO:11811590837
Dados: 2021.01.14 14:30:51
-03'00'

6



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

FLS. Nº 2219

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário de Saúde, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro do contrato será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 08 de Janeiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI
DENILSON OLÍMPIO
CONTRATADA

DENILSON
OLÍMPIO:118
11590837

Assinado de forma digital por DENILSON OLÍMPIO:11811590837
Dados: 2021.01.14 14:31:09 -03'00'

TESTEMUNHAS:






Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. Nº 2220

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS
CONTRATADA: CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade.

Processo Administrativo nº 232/2020 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2020.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, 08 de Janeiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI
DENILSON OLÍMPIO
CONTRATADA

DENILSON
OLÍMPIO:11
811590837
Assinado de forma digital por DENILSON OLÍMPIO:11811590837
Dados: 2021.01.14 14:31:21 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.Nº 2221

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: migueltomazela54@gmail.com

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: não consta

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Denilson Olímpio

Cargo: Empresário

CPF: 118.115.908-37 RG: 04.126.370-90

Data de Nascimento: 31/03/1970

Endereço: Rua João Antonio Sicoli, nº 560, Jardim Maracanã, São José do Rio Preto/ SP
CEP 15.092-050

E-mail: cirurgicaolimpio@terra.com.br

E-mail: pessoal: não consta.

Telefone(s): (017) 3227-5953

Assinatura: _____

**DENILSON
OLIMPIO:11811590
837**

Assinado de forma digital por
DENILSON
OLIMPIO:11811590837
Dados: 2021.01.14 14:31:36
-03'00'